

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

Número de Protocolo



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20027179 em 27/05/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Chave de Segurança

22/077.679-2	i7ol
	Identificação da Empresa
Nome Empresarial:	DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES
Nire:	
CNPJ:	19.579.940/0001-05
Município:	PARAMOTI

Identificação do Livro Digital							
Espécie:	DIARIO						
Número de Ordem:	4 .						
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021						
Número da Procuração:							

	Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura	
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	10124	27/05/2022	
Assinado utilizand Selo Ouro - Certifi	o o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb			

986.836.593-72 DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES 27/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g ub**Selo Ouro - Certificado Digital



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2022, às 13:49.

1 Herodan



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará





informand

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/077.679-2.

c Margaria





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: ANTONIO CORDEIRO TAVARES

REGISTRO.....: CE-010124/O-6 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: ***.340.183-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 19/10/2022 as 23:00:45.

Válido até: 17/01/2023. Código de Controle: 402056.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Malous





ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VINCULADA DE PARAMOTI

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES - ME, CNPJ n° 19.579.940/0001-05.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

VINCULADA DE PARAMOTI Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 às 14:40:36

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Malous





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 4217/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME - CNPJ: 19.579.940/0001-05 com o endereco Rua Maria Matos, 75 - BELA VISTA - Paramoti/CE e capital social de R\$ 50.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4061 desde de 21/01/2020. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

GUILHERME FARIAS BRAZ

REGISTRO:

20-88731

EXPEDIDO EM:

28/03/2018

TÍTULO:

ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercicio de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 04/01/2023

Código de verificação: 4cf99e2e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos









CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 4193/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que GUILHERME FARIAS BRAZ CPF nº 013.901.893-09, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 20-88731, desde 28/03/2018.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2023.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 03/01/2023

Código de verificação: 73d93507

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.









on bours.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME, inscrita no CNPJ nº 19.579.940/000105, sociedade comercial com sede na Rua Maria de Matos, Nº 75, Bairro Bela Vista, Cidade de Paramoti e estado do Ceará, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Domingos Denes dos Santos Lopes, portador do CPF: 986.836.593-72 e do RG: 065359 de outro lado, GUILHERME FARIAS BRAZ, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2001005162067, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.901.893-09 e no CRA/CE nº 20-88731, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alinea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Paramoti, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.





CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO(a), a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARAGRÁFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 15 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vinculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da comarca de PAMOTICE), para difimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

PARAMOTI(CE), 15 de Janeiro de 2020.

AUTENTICAÇÃO

N. IL 290861

DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME Domingos Denes dos Santos Lopes CPF/MF sob o nº 986.836.593-72

CONTRATANTE

Testemunhas:

HECOSSEC BRUND ALVES BALKOS

CPF(MF) Nº: 047 74161365

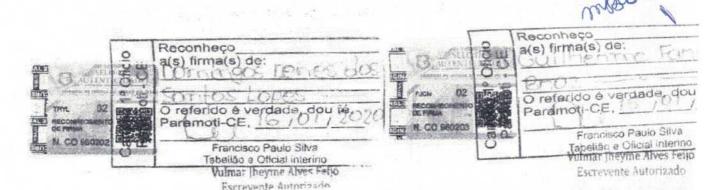
JOSE EVANDRO RUKINO SANTIAGO

CPF(MF) Nº: 035. 940. 903 - 25

GUILHERME FARIAS BRAZ

CPF/MF sob o nº 013.901.893-09

CONTRATADO(A)





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME, inscrita no CNPJ nº 19.579.940/000105, sociedade comercial com sede na Rua Maria de Matos, Nº 75, Bairro Bela Vista, Cidade de Paramoti e estado do Ceará, neste ato representada por seu representanta legal o Sr. Domingos Denes dos Santos Lopes, portador do CPF: 986.836.593-72 e do RG: 065359 de outro lado, GUILHERME FARIAS BRAZ, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2001005162067, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.901.893-09 e no CRA/CE nº 20-88731, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

 a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.

b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo

Contratante e previamente negociado entre as partes.

c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.

d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.

e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.

 f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.

Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.

 Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.

i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.

Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços inencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

AUTENTICAÇÃO

AL IL 290962



PARAGRÁFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é indeterminada, inician do em 16 de Janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregaticio, previsto na Lei especifica.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da comarca de PARAMOTI-CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E. por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

PARAMOTI(CE), 14 de Janeiro de 2021.







CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Instituído pela Resolução Normativa do CFA nº 203/98

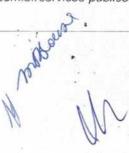
CERTIFICAMOS que GUILHERME FARIAS BRAZ, ADMINISTRADOR, registrado sob o nº 20-88731, é o(a) Responsável Técnico(a) pela Empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME, registrada sob o nº 4061, CNPJ nº 19.579.940/0001-05.

Eventuais reclamações sobre serviços ou produtos fornecidos pela empresa acima qualificada deverão ser encaminhadas ao Responsável Técnico ou ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

Fortaleza/CE 25/10/2022

Código de verificação: 4d667836

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos







CERTIFICADO DE REGISTRO NA ARCE

RAZÃO SOCIAL: LOPES TRANSPORTES

CNPJ: 19.579.940/0001-05

REGISTRO Nº: 2265

PROCESSO N°: 098303912022

Certificamos para os devidos fins que a transportadora supracitada; encontra-se devidamente registrada na ARCE, na(s) modalidade(s): FRETAMENTO E TURISMO, de acordo com o decreto Nº 29.687/09.

Este certificado tem validade até: 10/10/2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site, https://sistemas2.arce.ce.gov.br/central-servicos/#/transportes/validacao-de-certificado, informando o código verificador.

Código Verificador: 58958854845410705617

Impresso em: 19/10/2022 17:07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS REFERENTE A MULTAS DE TRANSPORTES

Nº: 37174

Serviço: Fretamento

IDENTIFICAÇÃO DA(O) REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA:

2265 - DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES - ME / LOPES TRANSPORTES

CNPJ:

19.579.940/0001-05

Ressalvado o direito da Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para fins de direito que, revendo os registros de inadimplentes, referentes a multas de transportes, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

Válida até 29/12/2022 Emitida às 29/11/2022 14:59:41 do dia 29/11/2022

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO,

Autenticação: 4e6fb312a02ceb580fa35b248625dd84

andicus





CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA A DÉBITOS - DETRAN/CE

Código de controle da certidão:

215619

CPF/CNPJ: 19579940000105

Ressalvado o direito deste Departamento de cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do usuário acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a licenciamento, taxas e multas aplicadas ou administradas pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/CE) e a inscrições em Dívida Ativa.

Esta certidão, emitida em nome do usuário, refere-se exclusivamente à situação deste no âmbito desta Autarquia Estadual de Trânsito, no que pertine a licenciamento, taxas e multas de trânsito e transporte.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.

Certidão emitida às 13:43:55 17/11/2022

Válida até 15/02/2023 (90 dias).

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Heo collection of the state of

N northeans U



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Čeará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES

19.579.940/0001-05

Natureza Jurídica:

EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2310353504-6

CNPJ Data de Arquivamento do Ato Data de Início de Atividade

Constitutivo 23/12/2013

16/12/2013

Endereço Completo:

RUA MARIA MATOS 75 - BAIRRO BELA VISTA CEP 62736-000 - PARAMOTI/CE

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFCIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ENGENHARIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE MARKETING DIRETO ATVIDADES DE PUBLICIDADE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CINQUENTA MIL REAIS

R\$ 50.000,00

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 26/05/2022

223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela CNP.I

Endereço

Nome do Empresário: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES

Identidade: 335849198

CPF: 986.836.593-72

Situação: ATIVA

Número: 5808533

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2023 00:11

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C230000014918 e visualize a certidão)



Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceara



Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número 23/003.035-1, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7°, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES , EMPRESÁRIO, NIRE 2310353504-6, CNPJ 19.579.940/0001-05, ATIVA, com sede na RUA MARIA MATOS, 75, BAIRRO BELA VISTA, PARAMOTI/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	N° Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	23/12/2013	20131555545	x , (
INSCRICAO - INSCRIÇÃO	23/12/2013	23103535046	· X :
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	08/05/2015	20150556985	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	08/01/2018	5048464	05/01/2018
BALANCO	17/01/2018	5052993	17/01/2018
BALANCO	29/05/2019	5273771 .	28/05/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	21/01/2020	5380152	21/01/2020
BALANCO	07/05/2020	5416152	07/05/2020
BALANCO	19/04/2021	5562235	08/04/2021
BALANCO	26/05/2022	5808533	24/05/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2023.

CARGLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Página 1 de 1

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000014927 e o código de segurança wH95. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 06/01/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.





ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES, doravante designada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.579.940/0001-05, sediada na Maria Matos, 75- Bela Vista, Paramoti. CEP: 62.736000, telefone 85 99210-6490, Estado do CEARÁ, prestou e está prestando junto ao MUNICÍPIO DE APUIARES/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - APUIARES-Ce - CEP: 62.630-000 -APUIARES, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01, por EDUCAÇÃO, Secretaria Municipal de SERVICOS DE intermédio da TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL! DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, POR KM RODADO, COM MOTORISTA, , conforme processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.12.30.01 PE-FME e CONTRATO 2020.01.31.01.

ITENS DO CONTRATO

(Pota)	ROTA	TIPO DE VEICULO E CAPACIDADE	TURNO (HORARIO)	EM PERCURSO/ DIA	PERCURS OF DIA	Nº DEAS LETTVO	KM TOTAL DIAS LETIVOS	VRINT POR 634	VALOR TOTAL
1	Iniciendo na comunidade de Ránche do Pardo, coordenadas UTMs E. 45785.85. N. 9569670.50. postardo polas localidades de Monte Silvento, parada Ol-coordenadas UTMs E. 45770.89. N. 9571558,64 o parada O2 coordenadas UTMs E. 457795.84, N. 956168.86, Anison, parada O3 coordenadas UTMs E. 457795.84, N. 9561647.33 e parada O4 coordenadas UTMs E. 457016.62. N. 9568156.90, ani as escolar, E.F. Mattilde Barbosa Goes coordenadas UTMs E. 452093.64. N. 9564187.72, CEI Nebastiana Persena Marinilos coordenadas UTMs E. 45203.82. N. 9564187.12, EEST São Sebastião coordenadas UTMs E. 45203.22. N. 9564187.12, EEST São Sebastião coordenadas UTMs E. 45203.22. N. 9564187.12, EEST São Sebastião coordenadas UTMs E. 45203.22. N. 9564187.12, EEST São Sebastião coordenadas UTMs E. 451884.92, N. 9563604.66, na socie do municipio.	Velectio tipo Micro-èmbus con capacidade natrima de 29 pas sugeiros.	Nizoluli o tarde	309.08	2	200	21.816	RS 5.23	R\$70.465.68
6	Sode do município parada coordenados UTMs E. 452098 84. N-956-111 27, parada coordenados UTMs E. 452019 85. N. 9563630 31, coordenados UTMs E. 452019 78, N. 9564030 71, com dexino ao município de Pentecosie na excela Alan Pinha Tabria coordenados UTMs E. 470601 57, N. 9581183-95.	Volculo ripo enabus com capacidade minuma de 45 passagairos	integral	126.32	1	200	35.264	RX 1.79	R\$ 94.750.56
¥	Injointede na comunidade de Boqueirão coordenadas UTMP E 443707.42, N. 950700.32, parado coordenadas UTMP E 445164.27, N. 950702.43, 26 de secolar CEI Fairr de Jesus Lima Paison coordenadas UTMP E 451583.49, N. 9563596.06. DEM São Soberião coordenadas UTMP E 45235.17, N. 9563819.42, EEF Accio de Burbo coordenadas UTMP E 422044.02, N. 9564259.67, CEI Schwistena Pariar Marinho coordenadas UTMP E 452243.43, N. 9564293.16 e EEF Marido Barbosa Goes coordenadas UTMP E 452709.74, N. 956416.06, na sede do municipio. QUELUMLETERAGEM	Moscuse tipo historo-mathus com apparedude murrino de 23 passageiros	Manhi e tarde	82,86	1	200	16,572	RS 3,18	R\$ 57 301,89
g	Iniciando na contenidade de Barra Nova cucrdentalas UTMS E 459244.91, N-9557484.634, parada coordenadas UTMS E 45944.009, N-958082.795, parada coordenadas UTMS E: 459440.009, N-9560215.041, parada cuordenadas UTMS E: 457047.257, N-956181.3.752, passando pelas localidades de Miscambo, Ilha vellas coordenadas UTMS E: 457099.117, N-956181.0.505, e-São Criatólica de ão acoloa, e-Ci Elzir de Jusas Lima Petinto coordenadas UTMS E: 451884.411, N-9561603.296, EEM 3ão Sebastalio coordenadas UTMS E: 451884.411, N-956603.296, EEM 3ão Sebastalio coordenadas UTMS E: 451884.411, N-956603.296, EEM 3ão Sebastalio coordenadas UTMS E: 45184.411, N-956603.296, EEM 350 Sebastalio	Veicula tipo Micro-fribus com capacidado mínima de 23 passageiros.	h fanhil ∈ tarde	127,14		tioni	15.494	RS3.68	RS 03 375 (M





Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5

	Accio de Borba coordonales UTNES E: 4520/80.657. N. 9564/263.391. CEI Schassinna Porcira Mariabro coordonadas UTNES E: 1524/81/188. N. 9564/93/261 c EEF Maridde Barboss (fors coordonadas UTNES E: 452084/240 N. 9564/421.552 na sede do municipio.								
12	Iniciando na cernamidade de l'agradouro coordenada; UTM's F. 4440201182, N9567508.072; assande parada coordenadas. UTM's E. 444182, 880. N9567619.620, parada coordenadas. UTM's E. 444769.205, N9567717,357, parada coordenadas. UTM's E. 444763.134, 9587820,202, parada coordenadas. UTM's E. 4447943.836, N9565184.275, parada coordenadas. UTM's E. 448740.836, N9565184.275, parada coordenadas. UTM's E. 448740.856, N956518-1394, parada coordenadas. UTM's E. 448740.805, N956518-1394, parada coordenadas. UTM's E. 448740.805, N956518-1394, parada coordenadas. UTM's E. 448740.307, N9565429.028; Sabonese parada coordenadas. UTM's E. 452023.10, N9564264.57, CEI Schastiana. Pureira Marinho. coordenadas. UTM's E. 452023.10, N9564264.57, CEI Schastiana. Pureira Marinho. coordenadas. UTM's E. 4520205.58. EEF Jauido Barbous. Gos coordenadas. UTM's E. 452689.49, N9564149.14 EEM 536 Schastialo c CEI Eurit de Josus Lima Petvoto coordenadas. UTM's E. 451583.12. N.9563610.01, na sede dn municipio.	Veresto upo Van com upo-islad- para no misimo 16 passegeines.	Mauhā u tatāc	91,46	1	200	18.372	85.161	ES 66372.90
13	irecando na comonidade de Monte Alverne coordenadas UTAN E: 458184.80, N.9571559.14 parada conociocadas UTAN E: 45704.62, N.9571559.50 passasido pelas localidades de Año dos Cactanos, parada coordenadas UTMS E: 456112.95, N.9570574.72, parada coordenadas UTMS E: 456112.95, N.9570574.72, parada coordenadas UTMS E: 456622.48, N.9570590.90; Rancho do, Paulo- dos Gomos coordenadas UTMS E: 455819.18, N.9509858.60, parada coordenadas UTMS E: 45661.84, N.9508783.75, atc. a escola João Candoras Bezerra soortionadas UTMS E: 457518.46, N.9565871.91 na localidade de Sanso Antonio.	Veicula ripo Micro-fonbus con capacidado namera de 23 pos-superos.	Manh2 u tardo	59.52	2	209	£1.90a	883,71	RS \$4.163,84
17	Iniciando na corramidade de Servicha condessado ITIME E. 471738 685. N-9564875 713. Francia OI coordenacias UTIME E. 471738 722. N-9564373 713. Francia OI coordenacias UTIME E. 471748 722. N-9564373 569; parada OI coordenadas UTIME E. 470882 802. N-9564844 875; passando perla localidades de Ricicho de Nisse, parada OI coordenadas UTIME E. 473490 428, N-9564203 131. Cedro parada OI coordenadas UTIME E. 473490 428, N-9564203 131. Cedro parada OI coordenadas UTIME E. 471839 038, N-9563900 689; até a escola Nory- Bibliotin Luz da incadidade de Carafáriula coardenadas UTIME 471839 038, N-9563900 689; até a escola Nory- Bibliotin Luz da incadidade de Carafáriula coardenadas UTIME 471839 038, N-9563900 689; até a escola Nory-	Volculo tigo V an com capa icade para no minimo 12 pantagetros.	Nimbit tarde a note	163.2	3	200	23.640	les 2.90	R\$ 59,856,00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram e apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data constando que a desabone tecnica e comercialmente, até a presente data constando que a desabone tecnica e comercialmente, até a presente data constando que a desabone tecnica e comercialmente, até a presente data constando que a desabone tecnica e comercialmente data constando que a desabone da constando que a de

Apuiares-CE, 13de Março de 2020

Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidal Es SEMELHANCA

La Carrier Company

Dou to Apularés-Ce U 8 OUT. 2020

de Verdade

Cludeo Gomes da Silva Filho - TABELIAO

Tignstiane Almeide Matos - Esc. Substituta

DANIELA ÂNGEĂ FREIRE E SILVA GOMES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

northaur

M



0 7 RE-7, 2021



Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5



CONTRATO Nº 2020.01.31.01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APUIARÈS/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES ME, PARA O FIM QUE NELE DE DECLARA.

D MUNICÍPIO DE APUIARÈS/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Avenida Gomes da Silva,99 - Centro - APUIARÈS-Ce - CEP: 62.630-000 -APUIARÈS, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01, por intermédio da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de EDUCAÇÃO, Sr(a). DANIELA ÂNGELA FREIRE E SILVA GOMES, CPF Nº 737.490.363-49 e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES, doravante designada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.579.940/0001-05, sediada na Maria Matos, 75- Bela Vista, Paramonti. CEP: 62.736000, telefone 85 99210-6490, Estado do CEARÁ neste ato representada pelo (a) Sr.(a). DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES portador do CPF nº 986.836.593-72, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

- 1.1. O presente Contrato fundamenta-se:
- 1.1.1. nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 001/2014, na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

- 2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:
- 2.1.1. no Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 2019.12.30.01 PE-FME;
- 2.1.2. nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- a) constem no Processo Administrativo nº 2019.12.30.01;
- b) não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO.

- 3.1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, POR KM RODADO, COM MOTORISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE CUSTOS de acordo com as especificações constantes do Quadro I do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 2019.12.30.01 PE FME, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.
- 3.2. A CONTRATADA declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do presente Contrato, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

Elpone.

A 0

Mill.



632 2 Property of the second o

Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5

TEM(rota)	ROTA	TIPO DE VEICULO E CAPACIDA DE	TURNO (HORÁRI O)	KM PERCURS O/DIA	N° PERCURSO /DIA	N° DIAS LETIVO	KM TOTAL DIAS LETIVOS	VR.UNT POR KM	VALOR TOTAL
1	Iniciando na comunidade de Riacho do Paulo, coordenadas UTM's E: 455785.86, N: 9569670.50, passando pelas localidades de Monte Alverne, parada 01 coordenadas UTM's E: 457700.89, N: 9571558.64 e parada 02 coordenadas UTM's E: 457795.84, N: 9571658.85, Arisco, parada 03 coordenadas UTM's E: 457795.84, N: 9571658.85, Arisco, parada 03 coordenadas UTM's E: 456736.54, N: 9568647.33 e parada 04 coordenadas UTM's E: 457016.62, N: 9568056.90, até às escolas; EEF Matilide Barbosa Goes coordenadas UTM's E: 452693.64, N: 9564418.77, CEI Sebastiana Pereira Marinho coordenadas UTM's E: 452433.57, N: 9564198.91, EEF Aécio de Borba coordenadas UTM's E: 452334.08, N: 9563833.92 e CEI Euzir de Jesus Lima Peixoto coordenadas UTM's E: 451584.92, N: 9563604.66, na sede do município.	Veículo tipo Micro- ônibus com capacidade mínima de 29 passageiros	Manhã e tarde	109,08	2	200	21.816	R\$ 3,23	R\$70.465,68
6	Sede do município parada coordenadas UTM's E: 452096.84, N:9564111.27, parada coordenadas UTM's E: 452019.85, N: 9563630.31, coordenadas UTM's E: 452394.78, N: 9564030.73, com destino ao município de Pentecoste na escola Alan Pinho Tabosa coordenadas UTM's E: 470601.57, N: 9581183.95.	Veículo tipo ânibus com capacidade mínima de 45 passageiros	Integral	126,32	1	200	25.264	R\$ 3,79	R\$ 95.750,56

mound

8

Q.



Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5 Conference 1 Hope

8	Iniciando na comunidade de Boqueirão coordenadas UTM's E: 443707.48, N: 9560970.52, parada coordenadas UTM's E: 445164.27, N: 9561024.32; ate às escolas; CEI Euzir de Jesus Lima Felxoto coordenadas UTM's E: 451583.49, N: 9563596.06; EEM São Sebastião coordenadas UTM's E: 452335.17, N: 9563819.42, EEF Aecio de Borba coordenadas UTM's E: 452044.02, N: 9564259.63, CEI Sebastiana Pereira Marinho coordenadas UTM's E: 452044.03, N: 9564203.16 e EEF Matilde Barbosa Goes coordenadas UTM's E: 452709.74, N: 9564416.06, na sede do município.	Veículo tipo Micro- ônibus com capacidade mínima de 23 passageiros	Manhã e tarde	82,86	1	200	16.572	R\$ 3,15	R\$ 52.201,80
9	9563813.252; passando pelas localidades de Mucambo, liha velha coordenadas UTM's E:	tipo Micro- ônibus com capacidade mínima de 23 passageiros	Manhã e tarde	127,14	1	200	25.428	R\$3,68	R\$ 93.575,04

Lemans Mallion



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5



UTM's E: 452030.65 N: 9564263.591, C Sebastiana Perei Marinho coordenad. UTM's E: 452438.18 N: 9564193.261 e El Matilde Barbosa Gó coordenadas UTM's 452684.240, 9564421.552, na sec do município.	EI ra as s, FF es E: N:							
Iniciando na comunidade de Logradouro coordenadas UTM's E 444020.182, N:9567508.072; assando parada coordenadas UTM's E 444448.380, N:9567619.620, parade coordenadas UTM's E 444769.205, N:9567717.357, parade coordenadas UTM's E 444545.134, :9567829.202, parade coordenadas UTM's E 446546.270, N:9565481.275, parade coordenadas UTM's E 447943.836, N:9565864.041, parade coordenadas UTM's E 448678.310, :9565629.573; localidades de Assentamento São Pedro parada coordenadas UTM's E 448779.086,N:956517 .594, parada coordenadas UTM's E 448743.307, N:9565429.698; Sabonete parada coordenadas UTM's E 448743.307, N:9565429.698; Sabonete parada coordenadas UTM's E: 450158.223, N:9565381.473 até às escolas; EEF Aecio de Borba coordenadas UTM's E: 452023.10, N:9564264.57, CEI Sebastiana Pereira Marinho coordenadas UTM's E: 452023.10, N:9564264.57, CEI Sebastiana Pereira Marinho coordenadas UTM's E: 452023.10,	la l	tarde	91.86	1	200	18.372	R\$ 3,61	RS 66.322,92

Legar &

\$ W.



Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5



	N:4564205.58.e EEF Matilde Barbosa Goes coordenadas UTM's E: 452689.49, N:9564419.14 EEM São Sebastião e CEI Euzir de Jesus Lima Peixoto coordenadas UTM's E: 451585.12, N:9563610.01, na sede do município.								
		*			alogoe to				
13	Iniciando na comunidade de Monte Alverne coordenadas UTM's E: 458034.80, N:9571559.14, parada coordenadas UTM's E: 457704.62, N:9571559.50; passando pelas localidades de Alto dos Caetanos, parada coordenadas UTM's E: 456119.95, N:9570674.72, parada coordenadas UTM's E: 456622.48, N:9570550.90; Riacho do Paulo dos Gomes coordenadas UTM's E: 455819.18, N:9569858.60, parada coordenadas UTM's E: 456643.84, N:9568783.95; até a escola João Cardozo Bezerra coordenadas UTM's E: 457518.46, N:9565871.91 na localidade de Santo	capacidade mínima de 23	Manhã e tarde	59,52	2	200	11.904	R\$3,71	R\$ 44.163,84
17	Antonio. Iniciando na comunidade de Serrinha coordenadas UTM's E: 471738.685, N:9564875.713, parada 01 coordenadas UTM's E: 471748.722, N:9564510.569, parada 02 coordenadas UTM's E: 470188.093,N:9565756 .576, parada 01	Veículo tipo Van com capacidade para no mínimo 12 passageiros	Manhã, tarde e noite	103,2	3	200	20.640	R\$ 2,90	R\$ 59.856,00

Bar

Q



636 By Ruyroll &

Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5

coordenadas UTM's E: 470882.602 , N:9564844.875; passando pelas localidades de Riacho do Meio, parada 01 coordenadas UTM's E: 473490.428, N:9564203.121, Cedro parada 02 coordenadas UTM's E: 471828.208,					
N:9563954.967, parada 03 coordenadas UTM's E: 471839.038, N:9563900.689; até a escola Nery Ribeiro Luz na localidade de Canafistula coordenadas UTM's E: 472985.402, N:9561261.755.	****	 - 10G-1	-		

- 4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços do objeto deste contrato o valor estimado global de R\$ 482.335,84 (Quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). E VALOR MENSAL NO VALOR DE.R\$ 48.233,58 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
- 4.2. O valor dos itens acima, bem como o valor unitário, é o constante da proposta da CONTRATADA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 2019.12.30.01 PE FME, que passa a integrar o presente Contrato.
- 4.3. Por se tratar de estimativas, o valor constante do item 4.1. não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.
- 4.4. Os preços dos serviços serão aqueles constantes da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, as quais deverão ser devidamente certificadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. São deveres da CONTRATADA:
- 5.1.1. Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim; inclusive os motoristas, ciente de que são de inteira reponsabilidade da contratada, todos os custos e despesas relativas aos mesmos;
- 5.1.2. Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- 5.1.3. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.1.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

W. Bornes



Q-



Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5

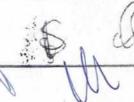


- 5.1.5. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;
- 5.1.6. Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.1.7. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.
- 5.1.8. Respeitar rigorosamente a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 9.503/97 e demais resoluções que são ou forem estabelecidas pelo CONTRAN, para a condução dos escolares, inclusive a inspeção veicular.
- 5.1.9. Manter o Município informado de irregularidades que possam vir a ocorrer na execução dos serviços, incluindo informações sobre a utilização dos serviços pelos alunos, acidentes, incidentes, manifestações de familiares, e outros.
- 5.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município, quando da execução do contrato.
- 5.1.11. Arcar com todas as despesas de transporte, operação e manutenção relativos à mobilização e desmobilização de seu pessoal e equipamentos.
- 5.1.12. Responsabilizar-se, no caso de avaria do veículo ou quando ocorrer imobilização por qualquer motivo, por completar o transporte dos alunos, mediante a substituição por outro veículo de capacidade igual ou superior, com segurança até a sua residência ou escola, bem como por remover o veículo.
- 5.1.13. Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços, o estado dos veículos colocados à disposição do Transporte Escolar e suas instalações, não importando a ação ou omissão dessa fiscalização em redução das responsabilidades da licitante vencedora por eventuais erros, falhas ou omissões relacionadas com os serviços.
- 5.1.14. Utilizar frota de veículos compatíveis com as características definidas neste Edital, mantendo-a em condições adequadas de circulação, especialmente quanto à segurança.
- 5.1.15. Prover toda a mão de obra necessária aos serviços objeto do Contrato, assumindo total responsabilidade pelo pagamento dos salários e demais direitos e vantagens de seus empregados, bem como pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor.
- 5.1.16. Responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção, incluindo de terceiros, sujeitando-se às penalidades cabíveis, incluindo o afastamento de empregado.
- 5.1.17. Comunicar imediatamente o Município, em caso de substituição de veículo(s) e condutor(es), encaminhando a respectiva documentação do(s) mesmos(s), constante do Termo de Referência da licitação que originou este contrato.
- 5.1.18. Manter sempre atualizada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Condutor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São deveres da CONTRATANTE:
- 6.1.1. Fiscalizar a realização do serviço contratado;
- 6.1.2. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

Bour





Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5



- 6.1.3. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- 6.1.4. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- 6.1.5. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- 6.1.6. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 6.1.7. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 6.1.8. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 6.1.9. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- 7.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original, devendo a contratada, no ato da apresentação do(s) veículo(s) comprovar frota própria no limite mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade de veículos contratada. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 7.2. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 7.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

- 8.1. A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício em que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogada por períodos sucessivos, limitada sua duração em 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 8.2. O prazo de execução do serviço será de 10 (dez) meses, dentro do prazo contratual, em conformidade com os dias letivos.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento do objeto será feito apenas de forma global, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autoridade Superior, em que a CONTRATADA não possa finalizar o serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Agente Público Wilker Barreto Paiva, CPF nº 027.012.333-48, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Mosura





Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5



14.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 24.116,79 (vinte e quatro mil cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos). correspondente a 5% do valor do Contrato, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

17.3 - A autorização contida no subitem anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.

14.4 - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

14.5 - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.6 - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado proporcionalmente à execução do serviço, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

12.4. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

12.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

12.6. A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

regul

II-



Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5



13.1.2. Multa;

- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2. A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 13.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.
- 13.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.
- 13.6. A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.
- 13.7. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA		
TRANSPORTE ESCOLAR - FME	12.368.0226.2.071.0000	3.3.90.39.00		
TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	12.361.0226.2,076.0000	3.3.90.39.00		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVICO

15.1. O serviço será executado pelo regime de indireta empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste, podendo, a critério da Autoridade Superior, ser feito por simples apostila, em conformidade com § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

16.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento

evening of





Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5

administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

19.1. Tai como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.
- 21.2. Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação do pregoeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **APUIARES/CE**.

money & Ch.



Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - CEP: 62630-000 CNPJ: 07.438.468/0001-01 - CGF: 069.202.66-5



22.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATADA e testemunhas.

APUIARÈS/CE, 31 de Janeiro de 2020

DANIELA ÂNGELA FREIRE E SILVA GOMES

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE

DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES ME REP.LEGAL: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES

CPF nº 986.836.593-72

CONTRATADA

ESTEMUNHASA

CDE. 51/10/11939

CPF: 407,517,993-91

" Brong





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0740/2022

VALIDADE ATÉ 22/01/2023

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social:

DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME

Endereço:

Rua Maria Matos, 75 - BELA VISTA

Cidade:

PARAMOTI/CE

Reg CRA-CE:

4061

CNPJ:

19.579.940/0001-05

Resp. Técnico :

GUILHERME FARIAS BRAZ

CRA-CE:

20-88731

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA:

202100143 Data da Emissão: 04/02/2021

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES-CE

Data Inicial:

31/01/2020

Data Final:

31/12/2020

Valor Global:

R\$ 482.335,84

Nº do Contrato:

2020.01.31.01

Serviços averbados,

nesta Certidão, por este

CRA-CE

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, COM MOTORISTA E POR KM RODADO

NO PERIODO MATUTINO E VESPERTINO.

Código de verificação: 8af28dc9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos Data da Emissão: Fortaleza/CE 22/07/2022

or of the o





A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES-CE

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 10.003/2022-PERP

DECLARAÇÕES

DOMINGOS DONES DOS SANTOS LOPES-ME, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob nº 19.579.940/0001-05, com sede estabelecida na Rua Maria Matos, Nº 75- Bela Vista-Paramoti/CE CEP: 62.763-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, residente na Rua Maria Matos, Nº 75-Bela Vista-Paramoti/CE CEP: 62.763000, portador do RG: 33584998 e do CPF: 986.836.593-72, Declara para os fins de direito na qualidade de proponente de licitação, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES-CE, o que se segue:

- a) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório em referencia, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório em referencia, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- c) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório em referencia, que conhece e concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- d) para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº 2022.12.14.1, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalicias, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do certame
- e) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório em referencia, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo quanto a nossa participação em licitações e contratações com a Administração publica, Federal, Estadual, Municipal, e em nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.
- f) que, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema é autêntica.
- que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- h) que conhece e aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- i) cumpri plenamente os requisitos legais para a qualificação como micro empresa estabelecidos pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nessa lei complementar, Declarando, ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame;
- j) Que toda documentação anexada junto a plataforma de realização do referido pregão é autentica;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Paramoti-CE, 11 de Janeiro de 2023.

Domingos Denes dos Santos Lopes

CPF: 986.836.593-72 Proprietário

Rua Maria Matos, Nº 75
Bela Vista-Paramoti/CE CEP: 62.763-000





PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES-CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:.º 10.003/2022-PERP

OBJETO: Seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte escolar, para atender as necessidades das escolas municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Apuiarés (CE), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES

PASSAGEIROS SENTADOS, COM

COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA,

CNPJ: 19579940000105

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23000484

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA MARIA MATOS, Nº 75-BELA VISTA-PARAMOTI/CE CEP: 62.763000

TELEFONE: (85) 9 9210.6490

E-MAIL: lopestransportes2@gmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 8177-9 CONTA:1375-7

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL NOME: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES

RG: 33584998 CPF: 986.836.593-72

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA MARIA MATOS, Nº 75-BELA VISTA-PARAMOTI/CE CEP: 62.763000

TELEFONE: (85) 9 9210.6490 E-MAIL: lopestransportes2@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN	MERCEDES/ OF C1418	КМ	68842,8	R\$ 12,47	R\$ 858.469,72
VALOR DO LOTE 01						
	Oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocer	ntos e sessenta	e nove r	eais e seten	ta e dois	centavos
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 29	VOLARE/WL	KM	207805,9	R\$	R\$



11,58

2.406.391.86





MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR
POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS
ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O
CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E
RESOLUÇÕES DO CONTRAN

VALOR DO LOTE 02 R\$
2.406.391,86

Dois milhões quatrocentos e seis mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e seís centavos VR. MARCA/MO VR. TOTAL UNIT. DESCRIÇÃO DELO UNID. QUANT. LOTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 23 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, 3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR VOLARE/V6 KM 54213.72 R\$ 627.252,74 11,57 POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN **VALOR DO LOTE 03** R\$ 627.252,74

Seiscentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN	MERCEDES/ SPRINTER	КМ	39878,4	R\$ 10,17	R\$ 405.563,3

Quatrocentos e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos

VALOR DO LOTE 04

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN	FIAT/DUCAT	КМ	100500	R\$ 10,17	R\$ 1.022,085,00

VALOR DO LOTE 05

1.022.085,00

R\$ 405.563,33

wear Mill





VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 5.319.762,64

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 5.319.762,64 (cinco milhoes trezentos e dezenovem mil setecentos e sessenta e dois reais e sessentas

e quatro centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90(NOVENTA)
PREVISÃO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Declaramos que:

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo l- Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Nos preços proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Temos pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;

Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Paramoti-CE 11 de Janeiro de 2023

RUA MARIA DE MATOS Nº75 BELA VIST CONTATO: (85) 9 9210.6490 CNPJ: 19.579.940/0001-05

> Domingos Denes dos Santos Lopes CPF: 986.836.593-72

> > Proprietário

morales



		ALVAI	RÁ DE FUNCIONAMENTO	(Re	enovaç	ão)		
N° do Documento			Data Emissão		Data de Validade			
AF00097897/2022			23/11/2022		23/11/2023			
	Constitution with the second	do empreendimento			TOND HODE		i ikudimaa j	
Concedido a					CNPJ/CPF			
SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME					19007717000193			
Natureza Jurídica					Porte da Empresa			
EMPRESARIO					Microempresa - ME			
The second second	Empreendim	the state of the s						
Inscriçao IPTU Endereço (Conforme IPTU indicado)					1007 D	DOM FUTURO	OFB 0044000	
5095972	Unisidana.	AVENIDA PROFE	SSOR GOMES DE MATOS, Nº 648, Co	mpi. L				
919.34	Área do Terreno (m²) 919.34		Área Construída (m²) 27.62		Área do Estabelecimento (m²) 27.62			
CNAE			ATIVIDADE		RINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
492300201	SERVIÇO DE	TRANSPORTE DE PASSA	SSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA		SIM	SIM. EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
429959901	OBRAS DE A	ÇÜDES	e ije sije onje samalja sije sije sije		NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	. NÃO	
711200001	SERVIÇOS D	E ENGENHARIA			NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDERECOS(S).	NÃO	
900190201	PRODUÇÃO	MUSICAL			NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
823000101	SERVIÇOS D	E ORGANIZAÇÃO DE FEI	RAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		NÃO	SIM. EM OUTROS(5) ENDEREÇOS(5).	NÃO	
773909901			EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E		NĂO	SIM; EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
821130001	SERVIÇOS C	OMBINADOS DE ESCRITO	ÒRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		NĂO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
773900301	ALUGUEL DE ANDAIMES	PALCOS, COBERTURAS	E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCET	0	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NAO	
381140001	COLETA DE F	RESIDUOS NÃO-PERIGOS	508		NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
381220001	COLETA DE F	RESIDUOS PERIGOSOS		F Mr	NĂO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
773220101	ALUGUEL DE ANDAIMES	MÁQUINAS E EQUIPAME	NTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO		NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	, NAO	
773140001	ALUGUEL DE	MAQUINAS E EQUIPAME	NTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	NÃO		SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
016109901	LOCAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR				NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
492480001	TRANSPORT	E ESCOLAR			NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S),	NÃO	



Página 1 de 2

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA? SIM. EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
771100001	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	NÃO		
431260001	PERFURAÇÕES E SONDAGENS	NĂO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S),	NÃO

Responsável Legal

CPF Nome ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU 057.538.203-10

- 1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU / CPF:057.538.203-10
- 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020334267, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
- 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, lendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) afividade(s) condicionada a emissão desta
- Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
 O empreendimento ficará passivel de fiscalização e monitoramento pelo Orgão competente.
- 6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Residuos PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros 244509;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POJ LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

- Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
 Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viegens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcefamento, Uso e Ocupação do Solo).
- 3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas de mercadorias:
- 4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condominio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condominio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercicio da atividade seja compatível com o espaço físico.
- O horárlo de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
- 6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel. DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem illicita, em prejuizo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia sei escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e muita, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



.

Página 2 de 2

Impresso em: 24/11/2022, às 15:20

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENÇAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021-09:35:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, brasileiro, maior, natural de Nova Russas - Ceará, solteiro, nascido em 17.05.1991, comerciante, portador do CPF n.º 057.538.203-10, Carteira de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua Vereador José dos Santos, aptº 101 bairro Timbaúba CEP 62200-00 no Município de Nova Russas. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial de "SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI" e terá sede, foro e domicilio na Av. General Sampaio, n.º 1138 Sala 02 bairro Centro CEP 62.200-000 no Município de Nova Russas - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital será de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto será o ramo de:

4923-0/02 Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista;

7711-0/00 Locação de Automóveis sem Condutor;

4924-8/00 Transporte Escolar

0161-0/99 Atividades de Apoio à Agricultura Não Especificada Anteriormente;

7731-4/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador;

7732-2/01 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;

3812-2/00 Coleta de Resíduos Perigos;

3811-4/00 Coleta de Resíduos Não Perigoso;

7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos;

7739-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de uso Temporário, exceto Andaimes;

7739-0/99 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Específicados Anteriormente sem Operador;

8230-0/01 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; 9001-9/02 Produção Musical;

CLÁUSULA OUARTA

A empresa iniciará suas atividades em 02 de Setembro de 2013 e seu prazó de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida por ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU com os poderes e atribuições de Administrador Titular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

1/2

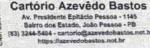
Colonia

in Ohr

Confira os dados do ato em. https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em. https://azevedobastos.not.br/documento/29691504214432941115











Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46444-PW2I;

Debesente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira., 15 de abril de 2021 09:35:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim justo aceitando e mutuamente outorgado este instrumento em todas as cláusulas e condições, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo uso e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Nova Russas (Ce), 02 de Setembro de 2013

Antonio nuneus Almaicha de Abrou ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU Administrador Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2013

SOB Nº 23600022365

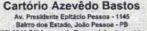
Protocolo: 13/106502-5, DE 27/08/2013

HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL

Confira os dados do ato em; https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em; https://azevedobastos.not.br/documento/29691504214432941115











1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - S'RELI CNPJ (MF) - 19.007.717/0001-93



- ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, brasileiro, Natural de Nova Russas -CE, empresário, solteiro, maior, nascido em 17.05.1991, portador da cédula de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE e CPF n.º 057.538.203-10, residente à Rua Júlio Cesar, nº. 1676, Bairro Damas, CEP 60425-808, Fortaleza Ceará.

Único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, que gira nesta praça sob a denominação de "SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME", situada à Av. General Sampaio, n.º 1138 Sala 02 bairro Centro CEP 62.200-000, Nova Russas Ceará, constituida pelo ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23600022365, por despacho de 03.10.2013, inscrito no CNPJ 19.007.717/0001-93, resolve alterar pela 1ª (primeira) vez o referido contrato o que fazem da seguinte forma e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o endereço para a Rua Professor Gomes de Matos, n.º 648, loja 101, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará.

CLAÚSULA SEGUNDA

O Capital da empresa que é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reals) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). O referido aumento do capital no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será integralizado pelo Sr. ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, em moeda corrente e legal do país, no ato da assinatura do presente instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO: O Administrador Titular ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, resolve consolidar seu Contrato de Constituição, conforme cláusula e Consolidação abaixo:

CONSOLIDAÇÃO

- ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, brasileiro, Natural de Nova Russas -CE, empresário, solteiro, maior, nascido em 17.05.1991, portador da cédula de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE e CPF n.º 057.538.203-10, residente à Rua Júlio Cesar, nº 1676, Bairro Damas, CEP 60425-808, Fortaleza Ceará.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girá sob o nome empresarial "SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME", terá foro, sede e domicilio na Rua Professor Gomes de Matos, n.º 648 loja 101, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

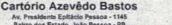
CLÁUSULA TERCEIRA

O Objeto será o ramo de:

49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista; 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;











Data: 15/04/2021 09:33:32

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR,

SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - E:RELI CNPJ (MF) - 19.007.717/0001-93



49.24-8/00 Transporte Escolar;

01.61-0/99 Atividades de Apoio a Agricultura;

77.31-4/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador;

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos;

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;

74.20-0/04 Filmagem de Eventos;

77.39-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de Uso Temporário, exceto andaimes;

77.39-0/99 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem Operador;

82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

90.01-9/02 Produção Musical.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa teve inicio de suas atividades em 02 de Setembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa é exercida por ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, com os poderes e atribuições de Administrador Titular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA

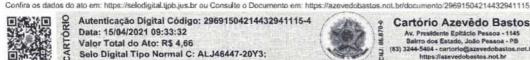
O administrador titular declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

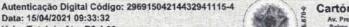
CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador titular poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46447-20Y3;







O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 09:35:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI ME 1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI CNPJ (MF) — 19.007.717/0001-93



Assina o presente instrumento, em 03 vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo uso e registro na Junta Cómercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Fortaleza (Ce), 18 de Dezembro de 2014.

Antonio noces Almeida de Abrell ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU Administrador Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2015 SOB №: 20150001282

Protocolo: 15/000128-2, DE 06/01/2015

Empresa:23 6 0002236 5 SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES

HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL

negaus

3/3

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/29691504214432941115



8-VOOC;









1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA-INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CNPJ (MF) - 19.007.717/0001-93



- ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, brasileiro, Natural de Nova Russas -CE, empresário, solteiro, maior, nascido em 17.05.1991, portador da cédula de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE e CPF n.º 057.538.203-10, residente à Rua Júlio Cesar, nº 1676, Bairro Damas, CEP 60425-808, Fortaleza Ceará.

Único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, que gira nesta praça sob a denominação de "SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME", situada à Av. Professor Gomes de Matos, n.º 648 loja 101, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará, constituída por contrato social devidamente arquivado na JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º CS 23600022365, por despacho de 03.10.2013, inscrito no CNPJ 19.007.717/0001-93, resolve alterar pela 2ª (segunda) vez o referido contrato o que fazem da seguinte forma e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o endereço para a Av. Professor Gomes de Matos, n.º 648 Sala 207, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará.

CLAÚSULA SEGUNDA

Altera o capital para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reals), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

CLAÚSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato institucional não alterada direta ou indiretamente por este instrumento continuarão em vigor.

O Administrador Titular ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, resolve consolidar seu Contrato de Constituição, conforme cláusula e Consolidação abaixo:

CONSOLIDAÇÃO

 ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, brasileiro, Natural de Nova Russas -CE, empresário; solteiro, maior, nascido em 17.05.1991, portador da cédula de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE e CPF n.º 057.538.203-10, residente à Rua Júlio Cesar, nº 1676, Bairro Damas, CEP 60425-808, Fortaleza Ceará.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girá sob o nome empresarial "SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME", terá foro, sede e domicilio na Av. Professor Gomes de Matos, n.º 648 Sala 207, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objeto será o ramo de:

49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista; 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

1/3













Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode

O presente documento digital foi conferido com o original 🗪 estanta de grant de la conferido com o original 🗪 estanta de conferido com o original e conferido conferido com o original e conferido com o origina

SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI CNPJ (MF) – 19.007.717/0001-93



49.24-8/00 Transporte Escolar;

01.61-0/99 Atividades de Apoio a Agricultura;

77.31-4/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador;

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos;

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;

74.20-0/04 Filmagem de Eventos;

77.39-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de Uso Temporário, exceto andaimes;

77.39-0/99 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem Operador;

82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

90.01-9/02 Produção Musical.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa teve inicio de suas atividades em 02 de Setembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa é exercida por **ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU**, com os poderes e atribuições de Administrador Titular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador titular declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

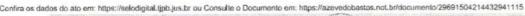
O administrador titular poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

/3

S









Autenticação Digital Código: 29691504214432941115-7 Data: 15/04/2021 09:33:33 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46450-OHDA;



1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CNPJ (MF) - 19.007.717/0001-93



Assina o presente instrumento, em 03 vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo uso e registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Fortaleza (Ce), 26 de Março de 2015.

ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU Administrador Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2015

SOB Nº: 20150478984

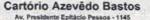
Protocole: 15/047898-4, DE 16/04/2015 esa:23 6 0002236 5 LOW SEP TOOS & LOCAÇÕES

ME

mornisec HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL







Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.n

edobastos.not.br/documento/29691504214432941115





os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azer

3º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CNPJ (MF) - 19.007.717/0001-93



- ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, brasileiro, Natural de Nova Russas -CE, empresário, solteiro, maior, nascido em 17.05.1991, portador da cédula de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE e CPF n.º 057.538.203-10, residente à Rua Júlio Cesar, nº 1676, Bairro Damas, CEP 60425-808, Fortaleza Ceará.

Único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, que gira nesta praça sob a denominação de "SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME", situada à Av. Professor Gomes de Matos, n.º 648 loja 101, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará, com o registro de EIRELI devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob n.º NIRE 23600022365, por despacho de 03.10.2013, inscrito no CNPJ 19.007.717/0001-93, resolve por este instrumento proceder a seguinte alteração conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o capital para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado

CLAÚSULA SEGUNDA

Altera O objeto de atividades para:

49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

49.24-8/00 Transporte Escolar;

01.61-0/99 Atividades de Apoio a Agricultura;

77.31-4/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador;

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos;

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;

74.20-0/04 Filmagem de Eventos;

77.39-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de Uso Temporário, exceto andaimes;

77.39-0/99 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem Operador;

82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

90.01-9/02 Produção Musical;

43.12-6/00 Perfurações e Sondagens;

71.12-0/00 Serviços de Engenharia;

42.99-5/99 Outras Obras de Engenharia Civil.

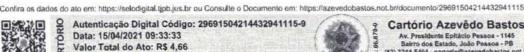
PARAGRAFO ÚNICO: Após feitas as modificações consolida-se o referido documento com as seguintes clausulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO

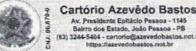
- ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, brasileiro, Natural de Nova Russas -CE, empresário, solteiro, maior, nascido em 17.05.1991, portador da cédula de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE e CPF n.º 057.538.203-10, residente à Rua Júlio Cesar, nº 1676, Bairro Damas, CEP 60425-808, Fortaleza Ceará.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girá sob o nome empresarial "SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME", terá foro, sede e domicilio na Av. Professor Gomes de Matos, n.º 648 Sala 207, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará.



Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46452-4TEC;





3º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CNPJ (MF) - 19.007.717/0001-93



CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objeto será o ramo de:

49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros — Locação de automóveis com motorista;

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

49.24-8/00 Transporte Escolar;

01.61-0/99 Atividades de Apoio a Agricultura;

77.31-4/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agricolas sem operador;

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos;

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;

74.20-0/04 Filmagem de Eventos;

77.39-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de Uso Temporário, exceto andaimes;

77.39-0/99 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem Operador;

82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

90.01-9/02 Produção Musical;

43.12-6/00 Perfurações e Sondagens;

71.12-0/00 Serviços de Engenharia;

42.99-5/99 Outras Obras de Engenharia Civil.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa teve inicio de suas atividades em 02 de Setembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa é exercida por ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, com os poderes e atribuições de Administrador Titular, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA

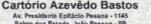
Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador titular declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concogrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.











por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feíra, 15 de abril de 2021 09:35:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade, O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB,

SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

3º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CNPJ (MF) - 19.007.717/0001-93



CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador titular poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Assina o presente instrumento, em 03 vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo uso e registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Fortaleza (Ce), 18 de Maio de 2015.

ONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU Administrador Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2015 SOB Nº: 20150630336

Protocole: 15/063033-6, DE 22/05/2015

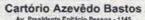
Empresa:23 6 0002236 5 SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES

HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL

3/3







presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

D Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e egistro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2021 10:18:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 29691504214432941115-1 a 29691504214432941115-11

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c96023cb47f7d285c19ab6757131ef55c286f3da416e6d501c849f27b9f7c5c93664664 73650870501e3600d9a1b4ee5d44



